

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1353

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA SOB O Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2019

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ: **VALOR**: R\$ 17.600,00- (Dezessete mil e seiscentos reais)

LEIA-SE: VALOR: R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)

Mauá da Serra, PR, 13 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS CPL



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1353



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 05/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 204.068,96 (duzentos e quatro mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇAO I	E SERVIÇOS	URBANOS
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.26.782.0015.101	Aquisição de Caminhão Caçamba		
643 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	793	204.068,96
	TOTAL		204.068.96

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.8.10.9.1.00.00 - fonte: 793, oriundos de Termo de Convênio e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida

publicação.

Edificio da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de

Fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1353



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 06/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5°, § 2° da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional na importância de R\$ 63.931,04 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quatro centavos) destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código		Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07		SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇAC	DE SERVIÇOS U	JRBANOS
07.002		Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.2	26.782.0015.1011	Aquisição de Caminhão Caçamba		
175	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	63.931,04
		TOTAL		62 021 04

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição SECRETARIA MUN AGROPEC, MEIO	Fonte	Valor - R\$.
11.003	Departamento de Meio Ambiente	AMB E DESERVOL	V ECONOM
11.003.18.541.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambient	te	
625 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	63.931,04
		TOTAL	63.931,04
publicação.	Art.3º - Este decreto entrará em vi	gor nesta data con	n a devida
Fevereiro de 2019.	Edificio da Prefeitura de Mauá da Serra	a, Estado do Paraná	, aos 05 de

Hermes Wicthoff Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1353

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA SOB O Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2019

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: **VALOR CONTRATADO**: R\$ 17.600,00- (Dezessete mil e seiscentos reais)

LEIA-SE: **VALOR CONTRATADO**: R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)

Mauá da Serra, PR, 13 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS CPL



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1353



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 029/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Escola Maria Baueb 40%		
Angelita Wicthoff	04/03/2017 a 04/03/2018	28/02/2019 a 29/03/2019
Assistência Social		
Fabio Leite	04/04/2017 a 04/04/2018	01/03/2019 a 30/03/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição Nº 1353



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ** CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 030/2019

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 15 dias as servidoras

abaixo relacionadas:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias	
Administração			
Florinda Lissoti Ferrero	01/04/2016 a 01/04/2017	12/03/2019 a 26/03/2019	
Assistência Social			
Tais Cristina Campassi	01/10/2017 a 01/10/2018	11/03/2019 a 25/03/2019	

Retificar a Portaria 228/2018, onde dava 30 dias de férias a servidora Tais C. Campassi, para 15 dias de Férias, Período de 07/01/2019 a 21/01/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2019.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

7